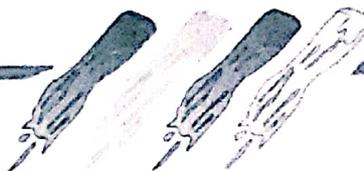




Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Ariquemes  
Vereadora Rafaela do Batista

rafaela@camaradeariquemes.ro.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3147 DE 2021

DISPÕES SOBRE A SINALIZAÇÃO TRANSITO E PLACAS  
DE IDENTIFICAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS NO  
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

**Art. 1º** - Fica o Município de Ariquemes autorizado a implantar sinalização de trânsito, com placas de regulamentação, advertência e indicação, em todas as estradas rurais localizadas no município de Ariquemes.

**Art. 2º** - As placas a serem instaladas deverão observar as normas legais vigentes, em especial a Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contendo ainda:

- I - o nome da estrada em destaque;
- II - sua extensão em quilômetros, onde começa e onde termina;
- III - distâncias em quilômetros até a próxima localidade (Comunidades Rurais, Distritos e Municípios); e
- IV - sejam fixadas respeitando a distância de 100 (cem) metros da localidade à qual se pretende identificar.

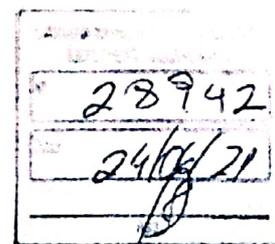
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e ou privadas (comércio e indústria), para a execução da implantação da sinalização de trânsito com as placas de regulamentação, advertência e indicação.

**Art. 4º** - Os procedimentos, modelos, tamanhos, cores, características, espécies e outras funcionalidades, deverão respeitar o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e o contido na resolução nº 160, de 22 de abril de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito. (CONTRAN).

**Art.5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DO BATISTA

VEREADORA - DEM



Rua Cassiterita, Nº 1309, Setor Institucional, CEP: 76.870-021

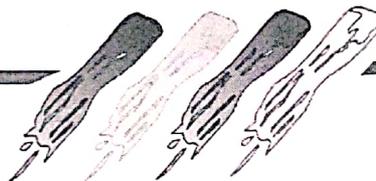
[www.camaradeariquemes.ro.gov.br](http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br)

(69) 3535-2017 / 2764 / 3536-1088



**Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Ariquemes  
Vereadora Rafaela do Batista**

✉ [rafaela@camaradeariquemes.ro.gov.br](mailto:rafaela@camaradeariquemes.ro.gov.br)



## **JUSTIFICATIVA**

O Código de Trânsito Brasileiro, aprovado em 1997, traz uma série de disposições no que tange à sinalização de trânsito, a começar pela definição de que compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cada qual no âmbito de sua circunscrição, implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário (art. 21, III), mesma atribuição dada aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição (arts. 24 III). Mais adiante, há todo um capítulo, o de número VII, dedicado à sinalização de trânsito. Todos sabem, por experiência própria, que nossas vias públicas carecem de sinalização adequada.

A presente proposição vem no intuito de possibilitar a realização de parcerias entre empresas privadas e o Poder Público com circunscrição sobre via, no que concerne à instalação e à manutenção da sinalização de trânsito, na área rural do município.

Devido nossa malha viária rural ser extensa, num total de aproximadamente 1.000 quilômetros de extensão, se faz necessário implantar e adequar a sinalização indicativa, para que auxiliem moradores e transeuntes um melhor deslocamentos na área rural. Sendo que a malha viária de Ariquemes se define se pelos eixos BR 364, BR 421 e RO 257, se estendendo por 74 vias rurais que compõe nosso município.

Verifica-se que houve um aumento de pessoas e veículos que buscam acesso à Zona Rural do Município de Ariquemes, porém, na grande maioria das estradas rurais, falta sinalização de trânsito, dificultando a sua localização.

Um dos maiores problemas é justamente atingir o destino pretendido na Zona Rural, pois muitas vezes inexitem orientações como, por exemplo, o percurso e distância, sendo que com a aprovação de nossa proposição haverá obrigatoriedade da instalação das sinalizações necessárias.

Ariquemes, 21 de Junho de 2021

**RAFAELA DO BATISTA**

**VEREADORA – DEM**